

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada para a operação de máquinas pesadas, com o objetivo de realizar a abertura e o fechamento de valas durante os serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito do município de Pereira Barreto.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Autarquia em realizar manutenções programadas e emergenciais nas redes de água e esgoto, assegurando a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A operação de máquinas pesadas exige mão de obra especializada, com experiência comprovada, capacitação técnica e pleno conhecimento das normas de segurança do trabalho.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para operar máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota da Autarquia, observando os seguintes requisitos:

- Realizar a operação de escavadeiras, retroescavadeiras, pás carregadeiras ou outros equipamentos, conforme a demanda da Autarquia;
- Executar serviços de abertura e fechamento de valas para instalação, substituição ou reparo de tubulações de água e esgoto;
- Obedecer às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Conduzir os equipamentos nos trajetos indicados, respeitando as normas de trânsito;
- Colaborar com as equipes da Autarquia durante a execução dos serviços;
- Atuar conforme cronograma de serviços programados ou em caráter emergencial, inclusive em finais de semana e feriados, quando solicitado.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.807, de 2025 sobre atualizações dos valores), em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

*II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATADA**

A empresa interessada na prestação dos serviços deverá apresentar:

Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2 Cópia dos documentos pessoais do sócio/diretor da empresa;
- 4.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.4 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.5 A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 4.7 A regularidade perante a justiça do trabalho;
- 4.8 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente
- 4.9 Comprovação de que os profissionais designados possuem:
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria da máquina
  - Cursos de operador de máquinas com carga horária compatível;
  - Experiência mínima de 2 (dois) anos na função;

## **5. DO PRAZO**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse da Administração e justificativa técnica.

## **6. FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviço ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Autarquia, com controle por meio de ordens de serviço. A jornada de trabalho poderá variar conforme necessidade, inclusive em regime de plantão.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 Os valores das propostas deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste Termo de Referência.

7.2 Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.

## **8. DO VALOR**

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

031205 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 MANUTENÇÃO DE ÁGUA PRODUZIDA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 42

---

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao CONTRATADO, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos do contrato.

## **11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.1 conter vícios insanáveis;

11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

11.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável

11.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

11.10 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, atendidas as especificações constantes neste Termo.

## **12 DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL**

12.1 A execução do contrato será fiscalizada por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da legislação vigente.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente.

12.3.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.4 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 13.2 Fornecer os materiais de consumo necessários para os serviços conforme solicitação prévia do CONTRATADO.
- 13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 13.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas pelo CONTRATADO todas as formalidades e exigências do contrato.

### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.
- 14.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
- 14.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- 14.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 14.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 14.7 Zelar pela boa e completa execução dos serviços e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 14.8 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza sobre o fornecimento do objeto da presente contratação, que correrão também por nossa conta e risco;
- 14.9 Os profissionais alocados na prestação de serviços, independente do serviço a ser realizado, deverão:

14.10 Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente do período da execução dos serviços;

14.11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPIs).

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas na lei nº. 14.133/21, observado o subitem seguinte.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

15.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

## **16 DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

16.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A CONTRATADA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

17.2 Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

17.3 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17.4 Poderá o SAAE, revogar o presente Processo Licitatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.5 A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

17.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo SAAE.

17.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

17.9 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do e-mail **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br** ou por telefone **(18) 3704-2373**.

Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2026.

Fabiana Boranga  
Departamento de Licitações